



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.493, DE 23 DE MAIO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo n.º 953

Em data em 27.05.1996

Samuel 16:05 hrs

Autoriza o Poder Executivo a elevar os auxílios financeiros de entidades assistenciais e conceder auxílio a outras, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em 30% (trinta por cento) os auxílios financeiros das entidades relacionados na Lei Municipal nº 3.472 de 22 de dezembro de 1.995.
- Artigo 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para o exercício de 1.996 às entidades abaixo relacionadas:
- Associação Evangélica de Abrigo de Idosos Reverendo Guilherme R. Pereira.
R\$ 1.602,00 (hum mil seiscientos e dois reais)
 - Comunidade Kolping Santa Cecília
R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais)
- Artigo 3º -** Os orçamentos vindouros consignarão dotações próprias para o cumprimento desta Lei.
As despesas decorrentes da execução da presente Lei no corrente exercício correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1.996.

Jose Santilli Sobrinho
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Euclides Nobile
EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 23 de

maio de 1.996.

Euclides Nobile
EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE